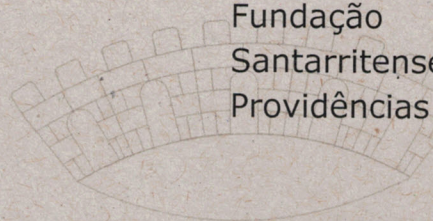


LEI Nº 1335 DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Congonhal e Fundação Educacional Santarritense e dá outras Providências."



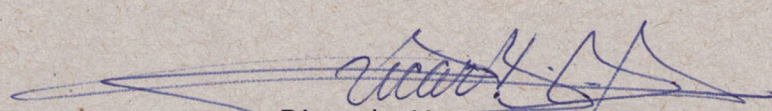
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, **RICARDO HENRIQUE SOBREIRO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio para a cessão de uso de salas localizadas na Escola Municipal João Lucio dos Santos, situada à Rua João Pereira Lopes, nº 375, Centro nesta cidade, em favor da Fundação Educacional Santarritense – F.E.S., CNPJ: 24.492.860/0001-58, para utilização através de sua mantida, Colégio Tecnológico Delfim Moreira, CNPJ: 24.492.860/0002-39, para ministrar cursos técnicos.

Art 2º - O Convênio terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal, 20 de junho de 2013


Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal